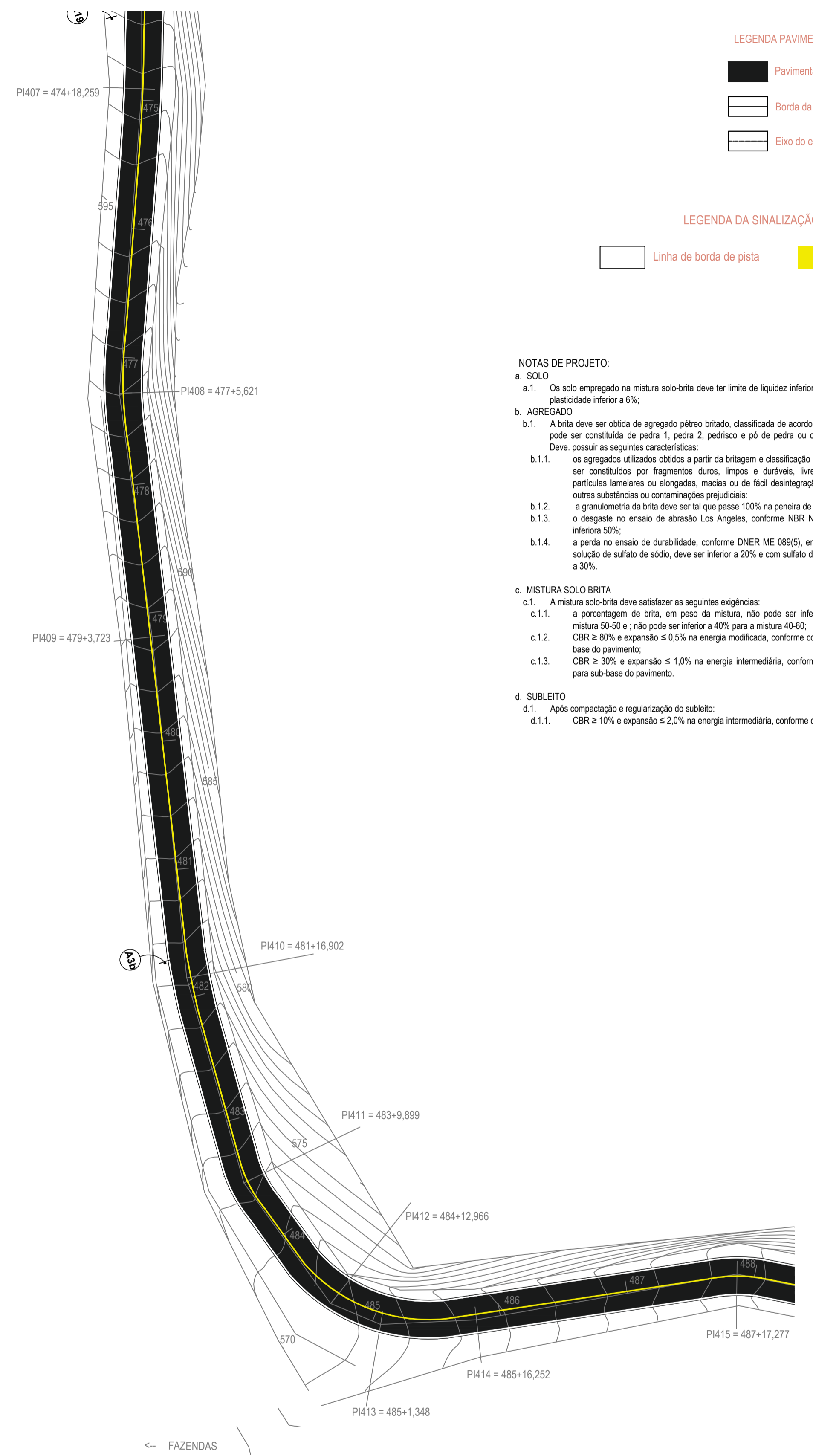


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO H-H
ESC: 1/500



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO H-H
ESC: 1/500

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO

- Pavimentação em CBUQ
- Borda da pavimentação
- Eixo do estaqueamento

LEGENDA DA SINALIZAÇÃO

- Linha de borda de pista
- Linha simples

NOTAS DE PROJETO:

- a. SOLO
 - a.1. Os solo empregado na mistura solo-brita deve ter limite de liquidez inferior a 25% e índice de plasticidade inferior a 6%;
- b. AGREGADO
 - b.1. A brita deve ser obtida de agregado pétreo britado, classificada de acordo com NBR 7225(3), pode ser constituída de pedra 1, pedra 2, pedrisco e pó de pedra ou composição destas. Deve possuir as seguintes características:
 - b.1.1. os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas laminares ou alongadas, maciças ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
 - b.1.2. a granulometria da brita deve ser tal que passe 100% na peneira de 19,0 mm;
 - b.1.3. o desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(4), deve ser inferior a 50%;
 - b.1.4. a perda no ensaio de durabilidade, conforme DNBR ME 089(5), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%;
- c. MISTURA SOLO BRITA
 - c.1. A mistura solo-brita deve satisfazer as seguintes exigências:
 - c.1.1. a porcentagem de brita, em peso da mistura, não pode ser inferior a 50% para a mistura 50-50 e ; não pode ser inferior a 40% para a mistura 40-60;
 - c.1.2. CBR \geq 80% e expansão \leq 0,5% na energia modificada, conforme com NBR 9895, para base do pavimento;
 - c.1.3. CBR \geq 30% e expansão \leq 1,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895, para sub-base do pavimento.
 - c.2. CBR \geq 80% e expansão \leq 0,5% na energia modificada, conforme com NBR 9895, para base do pavimento;
 - c.3. CBR \geq 30% e expansão \leq 1,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895, para sub-base do pavimento.
- d. SUBLEITO
 - d.1. Após compactação e regularização do subleito:
 - d.1.1. CBR \geq 10% e expansão \leq 2,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895

ANOTAÇÕES:

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO</p>	
<p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO H-H</p>	
<p>PREFEITURA DE MURIAÉ / CNPJ: 17.947.581/0001-76</p>	<p>DESCRIÇÃO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE</p>
<p>PREFEITO IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS</p>	<p>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:</p>
<p>SECRETÁRIO CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA</p>	<p>LOCAL: ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO - TRECHO 2 - MURIAÉ - MG</p>
<p>R. T. PROJETO:</p>	<p>ARQUIVO: DT_Pavimentacao_Itamuri-Belisario Trecho 2.DWG</p>
<p>ENG. ARLAN DO CARMO MENDONÇA / CREA Nº 177324/D</p>	<p>ESC: INDICADAS</p>
<p>DATA: 07/08/2020</p>	<p>FOLHA: 16/28</p>